

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

## COMUNICADO AO MERCADO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora registrada na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, n.º 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.811.375/0001-19 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRI"), informa que o pagamento da remuneração, com vencimento em 26 de agosto de 2024, conforme Cronograma de Pagamento previsto no Termo de Securitização, não foi efetuado aos investidores, ensejando um evento de Recompra Compulsória, nos termos da Cláusula 6.1, subitem (ii), do Contrato de Cessão, cuja efetivação está sujeita à deliberação em assembleia geral de Titulares dos CRI, que será convocada, oportunamente, pela Securitizadora, nos termos da Cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização

A Securitizadora reitera seu compromisso em manter os Titulares dos CRI e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos deste evento e se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Amanda Regina Martins Ribeiro

Diretora de Securitização e Distribuição